



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL / CRMV-MS

RESOLUÇÃO CRMV/MS Nº 49 DE 09 DE MAIO DE 2.013

Dispõe sobre a criação do emprego comissionado de Assessor na área de Comunicação dá outras providências.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul– CRMV-MS, na 209ª Sessão Plenária Ordinária de 09 de maio de 2013, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, alínea “r” e art. 11, alínea “m”, da Resolução CFMV nº 591 de 26 de junho de 1992, Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968 combinado com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

Considerando a autonomia administrativa e funcional dos Conselhos Regionais prevista no artigo 10 da Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968;

Considerando a Resolução CFMV nº 904 de 11 de maio de 2009;

Considerando a Resolução CFMV nº 1018 de 14 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto no caput do artigo 15 do Decreto nº 64.704 de 1969;

Considerando que o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul não recebe transferências à conta do Orçamento da União;

Considerando o Termo de Ajuste e Conduta firmado entre o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul e o Ministério de Trabalho e Emprego;

RESOLVE:

Art. 1º Criar um cargo de Assessor na área de Comunicação no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - A escolha e a nomeação do assessor incumbem ao Presidente do CRMV/MS mediante Portaria sendo definido nesta as suas atribuições;

Art. 2º O regime jurídico do emprego comissionado será o da CLT.

Art. 3º Pode um empregado efetivo ocupar o cargo de Assessor, porém, deverá optar pela remuneração do emprego em comissão ou a remuneração do emprego



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL / CRMV-MS

efetivo acrescida do percentual de 40 % (quarenta por cento) do emprego em comissão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, MS 09 de maio de 2013.

Méd. Vet. João Vieira de Almeida Neto
CRMV/MS n° 0568
Presidente

Zoot. Assyleia Etges
CRMV/MS n° 640/Z
Secretária Geral